



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 09/2026

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Sistema Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para **aquisição de materiais e equipamentos para cortes de grama e manutenções em geral.**

1.2. O pedido de aquisição dos equipamentos se justifica pela necessidade contínua de manutenção das áreas verdes do Município, bem como para manutenções gerais.

O Registro de Preços possibilita maior flexibilidade administrativa, racionalização dos gastos públicos e atendimento das demandas conforme a real necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as demandas identificadas pelas secretarias municipais.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, o valor unitário e total de cada item.

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. DE REF	VALOR TOTAL
1	un	01	Trator cortador de grama dirigível , gasolina, 04 tempos, 17 HP (ou equivalente), sistema de partida elétrica, por chave ou botão, transmissão hidrostática ou equivalente, largura mínima de corte de 100 cm, altura de corte mínimo de 5 níveis, múltiplas, tanque de no mínimo 05 litros	R\$ 27.062,93	R\$ 27.062,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

2	un	06	Cortador de grama a gasolina tracionado com coletor, motor 4 tempos, 6,5HP, ou equivalente, largura de corte 53cm, 8 níveis de regulagem de altura, roda frontais de 8" e rodas traseiras de 10" de diâmetro, capacidade do tanque de combustível: 1L, capacidade do coletor: 60L	R\$ 2.919,30	R\$ 17.515,80
3	un	06	Cortador de grama a gasolina com coletor, motor 4 tempos, 5 HP ou equivalente, largura de corte de 51cm, 5 níveis de regulagem de altura, rodas frontais e traseiras de 7" de diâmetro, capacidade do tanque de combustível: 0,8L, capacidade do coletor: 50L	R\$ 2.267,63	R\$ 13.605,80
4	un	06	Soprador 3 em 1 (soprador, aspirador e triturador de folhas) a gasolina, 25 cc, 750W, fluxo de ar: 468 m³/h, velocidade do sopro: 216.000 m/h, capacidade do tanque de combustível: 0,7L	R\$ 735,54	R\$ 4.413,26
5	un	10	Roçadeira a combustão , Potência (kW/): 1,3; cilindrada: 30; ferramenta de corte: lâmina com 3 pontas 250 mm, capacidade tanque de combustível: 0,64L. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.092,67	R\$ 12.556,00
6	un	06	Caixa de ferramenta completa , contendo no mínimo 163, sendo elas: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 3 pontas e 2 adaptadores	R\$ 410,60	R\$ 2.463,58
7	un	03	Furadeira de impacto 1/2" , mínimo 750w, mínimo 220v, com maleta contendo: 1 furadeira, 1 chave mandril, 1 Empunhadura auxiliar, 1 Limitador de profundidade	R\$ 437,28	R\$ 1.311,84
8	un	03	Parafusadeira e furadeira , 400w, controle de torque, 2 velocidades, cabo de 4m	R\$ 323,87	R\$ 971,60
9	un	06	Motoserra , 1,5 kw, 31 cc, motor 2 tempos, sabre de 35cm, capacidade tanque de combustível: 396ml, capacidade tanque de óleo: 280ml	R\$ 1.565,00	R\$ 9.390,00
10	un	06	Serrote de poda com gancho e cabo extensível de até 5m, lâmina de aço carbono, comprimento da lâmina de 320mm	R\$ 304,21	R\$ 1.825,26
11	un	03	Furadeira de impacto , no mínimo 960w, 220V	R\$ 460,34	R\$ 1.381,03
12	un	03	Parafusadeira 48v , sem fio, com 2 baterias e carregador	R\$ 337,19	R\$ 1.011,58
13	un	03	Chave de impacto 48v, sem fio, com 2 baterias , com carregador e jogo de soquete com 6 peças	R\$ 552,50	R\$ 1.657,49
14	kit	03	Kit Soquete longo sextavado de impacto 1/2 com 15 peças	R\$ 189,80	R\$ 569,39

Os produtos devem ser 220V ou bivolt, quando pertinente



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Valor total estimado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 95.735,56** (noventa e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

6.2. É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foram realizadas cotações na internet, em sites confiáveis e de grande abrangência, conforme lista abaixo:

www.santamaq.com.br

www.olim.com.br

www.leroymerlin.com.br

www.cassel.com.br

www.mercadolivre.com.br

www.amazon.com.br

www.palaciodasferramentas.com.br

www.casasbahia.com.br

www.agrotama.com.br

www.lojasjusti.com.br

<https://loja.stihl.com.br/>

www.queroquero.com.br

www.lojadomecanico.com.br

www.lojaboschferramentas.com.br

www.agriurbano.com.br

www.preveoeste.com.br

www.magazineluiza.com.br

www.casadosparafusosfranca.com.br

Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos materiais conforme as seguintes especificações/condições.

7.2. A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

7.2.1. Entregar os materiais com obediência ao descritivo, as quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;

7.2.2. Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na sede do município, no Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro, Mostardas/RS.

7.2.3. Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

7.2.4. Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

7.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar;

7.2.6. O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

7.2.7. A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto a secretaria solicitante;

7.2.8. A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mostardas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Mostardas não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições são controladas de acordo com o consumo.

9. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 09 de fevereiro de 2026.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração